PROJETO DE LEI Nº 005/2021
De 05 de fevereiro de 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 10.000,00.

Art. 1º Fica aberto no presente exercício financeiro o Crédito Especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

2.011 – Desenvolvimento Social

125 – Manutenção Plantão Social – Benefícios Sociais

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Livre – Administração Direta Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição.

3.3.90.32.00 Mat., Bem ou Serv. Para Distribuição 268.....R$ 10.000,00

TOTAL.....R$ 10.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

4.4.90.52.00 Equip. e Mat. Permanente – Fonte: 01 - 228.....R$ 2.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terceiros – PJ – Fonte: 01 – 255.....R$ 3.000,00

4.4.90.52.00 Equip. e Mat. Permanente – Fonte: 01 – 258.....R$ 5.000,00

TOTAL.....R$ 10.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 05 de fevereiro de 2021.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

AO PROJETO DE LEI DO N° 005/2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimenta-los cordialmente, disponibilizamos para apreciação desta casa legislativa, o Projeto de Lei nº 005/2021, de 05 de fevereiro de 2021, que: "*Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R$ 10.000,00.*".

O presente projeto tem a finalidade de incluir ao Orçamento para o ano de 2021 a previsão de despesa, principalmente, para aquisição de cestas básicas para a população camarense que carece deste benefício. Esse valor também é utilizado para compra de lonas, brasilits e demais materiais necessários, para distribuição à população carente, quando ocorre fortes temporais e chuvas que causam estragos às residências dessa população.

Neste sentido, solicitamos aos nobres vereadores a aprovação do projeto ora apresentado.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de distinta consideração e respeito.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal